



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.916

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; amparado nas disposições contidas no art. 9º, § 2º, da Lei Municipal n.º 2.665, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Analistas Municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 16.410, de 27 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO as demais legislações correlatas pertinentes à matéria, como o art. 24 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; art. 118 da Lei Municipal n.º 2.442, de 06.03.2019-Estatuto dos Servidores Municipais de Itabuna, e ainda o art. 4º da Lei Municipal n.º 2.664/2024;

CONSIDERANDO finalmente, o deferimento do Processo Administrativo n.º C.D. 0163152, da servidora municipal efetiva **ANDRÉA QUEIROZ SILVA BRITO**, conforme decisão do titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora municipal efetiva **ANDRÉA QUEIROZ SILVA BRITO**, Matrícula n.º 13373-01, Analista em Saúde e Assistência, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, o afastamento do exercício do referido cargo para qualificação profissional, sem prejuízo do seu vencimento, com arrimo no art. 9º, §2º da Lei Municipal n.º 2.665/2024 e o Decreto Municipal n.º 16.410/2025, para realização de Curso do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE – DOUTORADO** na Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no período compreendido entre **1º de junho de 2025 a 30 de maio de 2027**.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras municipais **Delcimara Cardoso Santos** para atuar como fiscal titular da redução de jornada e **Milena Garcia Antunes Batista Barra** como suplente, responsáveis pela verificação semestral sobre a continuidade e cumprimento satisfativo da programação acadêmica da servidora beneficiária referida no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 21 do Decreto n.º 16.410/2025.

Art. 3º. Será obrigatório o uso do brasão oficial do Município de Itabuna (logomarca) em todo material divulgado pela pesquisa acadêmica, tais como publicações científicas, artigos, resumos, painéis, teses e dissertações, entre outros, devendo ainda constar agradecimento expresso no trabalho avaliado para a conclusão do curso.

Art. 4º. Fica a servidora afastada nos termos em que dispõe o art. 1º desta Portaria, advertida que deverá apresentar o diploma de conclusão do curso de Doutorado, dentro do prazo regimental fixado pela Instituição de Ensino Superior, sob pena de abertura do processo de restituição ao erário municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à **1º de junho de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 | por AUGUSTO NARCISO
9 | CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito